DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as festividades de Final de Ano (Natal e Ano Novo), tradicionalmente comemoradas no período entre 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as comemorações do Aniversário de Fundação e Emancipação Político-Administrativa do Município de Icém-SP, celebrado no dia 30 de dezembro, instituído pela Lei Municipal nº 1.678, de 14/11/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o descanso dos servidores públicos municipais, proporcionando condições de realizarem suas visitas familiares, geralmente necessitando fazer viagens de longa distância;

CONSIDERANDO que o recesso nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos no período poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o **Recesso nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal** no período de ***24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026***, tendo em vista as festividades de Final de Ano que compreendem os Feriados Nacionais de Natal (25 de dezembro) e Ano Novo (1º de janeiro), bem como o Feriado Municipal do Aniversário de Fundação e Emancipação Político-Administrativa do Município de Icém (30 de dezembro).

Art. 2º - Durante o referido Recesso, cada Diretor Municipal será responsável pela elaboração de estratégias que garantam a continuidade dos serviços essenciais à população, podendo adotar regime de plantão ou escala reduzida para os servidores.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desde Decreto, as horas não trabalhadas no período do recesso das repartições públicas, serão oportunamente compensadas a critério dos respectivos Diretores Municipais.

Art. 4º - A Administração Municipal deverá divulgar, por meio de canais oficiais, os horários de funcionamento e os serviços disponíveis durante o período de recesso, a fim de orientar a população.

Art. 5º - Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho no ***dia 05 de janeiro de 2026*****,** para exercerem suas atividades.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 18 de novembro de 2025.

APARECIDA SALISSO

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA

Assessor Especial de Gabinete

.....

DECRETO Nº 100, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as festividades de Final de Ano (Natal e Ano Novo), tradicionalmente comemoradas no período entre 24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO as comemorações do Aniversário de Fundação e Emancipação Político-Administrativa do Município de Icém-SP, celebrado no dia 30 de dezembro, instituído pela Lei Municipal nº 1.678, de 14/11/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliar o descanso dos servidores públicos municipais, proporcionando condições de realizarem suas visitas familiares, geralmente necessitando fazer viagens de longa distância;

CONSIDERANDO que o recesso nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal não trará nenhum prejuízo para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos no período poderão ser pagos normalmente nas redes bancárias;

CONSIDERANDO finalmente, que essa medida virá inclusive gerar economia aos cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o **Recesso nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal** no período de ***24 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026***, tendo em vista as festividades de Final de Ano que compreendem os Feriados Nacionais de Natal (25 de dezembro) e Ano Novo (1º de janeiro), bem como o Feriado Municipal do Aniversário de Fundação e Emancipação Político-Administrativa do Município de Icém (30 de dezembro).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Art. 2º - Durante o referido Recesso, cada Diretor Municipal será responsável pela elaboração de estratégias que garantam a continuidade dos serviços essenciais à população, podendo adotar regime de plantão ou escala reduzida para os servidores.

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º desde Decreto, as horas não trabalhadas no período do recesso das repartições públicas, serão oportunamente compensadas a critério dos respectivos Diretores Municipais.

Art. 4º - A Administração Municipal deverá divulgar, por meio de canais oficiais, os horários de funcionamento e os serviços disponíveis durante o período de recesso, a fim de orientar a população.

Art. 5º - Os servidores públicos municipais deverão comparecer normalmente ao trabalho no ***dia 05 de janeiro de 2026***, para exercerem suas atividades.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 18 de novembro de 2025.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume na data supra, e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete